



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2023

Segundo termo aditivo ao contrato de Compra e Venda, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Goiás - Polícia Civil do Estado de Goiás e a Empresa Israel Weapon Industries - (I.W.I) LTD, representada no Brasil pela empresa M.1 - Consultoria e Tecnologia Ltda, na forma a seguir:

### PREÂMBULO

#### DO CONTRATANTE

**ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO**, inscrita no CNPJ 01.409.606/0001-48, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroportuário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Subsecretário, Senhor **Gustavo Carlos Ferreira**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº 863.115.221-87, nomeado pelo Decreto s/nº de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.772 no dia 24 de abril de 2024 (suplemento), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 0444 de 07 de maio de 2024, SEI (59916185).

#### DA CONTRATADA

**ISRAEL WEAPON INDUSTRIES (I.W.I.) LTD.**, registrada pelas leis locais sob o número **51-358258-5**, endereço: RamatHasharon, CEP: 4710001, Caixa Postal: 63, Israel, e-mail: iwi.br@iwi.net, por intermédio de seu representante legal no Brasil, empresa **M.1 - CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.165.969/0001-97**, localizada na Rua Doutor Jalma Jurado, nº 239, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, CEP: 13343-804, e-mail: contato@m1tecnologia.com.br, telefone: (19) 3834-5988, aqui legalmente representada pelo seu diretor administrativo, o Senhor **Ederson da Cruz Domingos**, portador da cédula de identidade RG nº 10556527, expedida por SSP/MG e inscrito no **CPF/MF nº 017.871.733-99**, telefone (19) 98101-7502, com endereço profissional na sede da **CONTRATADA**.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

**1.1.** Este termo aditivo visa alterar o contrato nº 025/2023, SEI (45626156) e fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação dos prazos de execução contratual e vigência do contrato, prorrogando-os por um período de 12 (doze) meses.

**2.2.** Alteração do item 7.1 da cláusula sétima do contrato originário, SEI (45626156).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

**3.1.** Ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses os prazos de execução e a vigência do contrato de compra e venda nº 025/2023, SEI (45626156), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa Israel Weapon Industries (I.W.I.) Ltd., a partir do final da vigência do contrato originário, ou seja, **20 de abril de 2024 a 20 de abril de 2025**. Condicionada a sua eficácia à sua assinatura pelo Titular da Pasta e a publicação no Diário Oficial do Estado.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO** - Fica alterada a redação constante no item 7.1 da cláusula sétima do contrato originário, SEI (45626156), a saber:

#### 4.1. Onde se lê:

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – QUANTO À ENTREGA

**7.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados pela Polícia Civil do Estado de Goiás, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir da assinatura do Contrato ou recebimento de Nota de Empenho para as empresas nacionais, e no caso de empresas estrangeiras, a partir da emissão Carta de Crédito Internacional;

#### 4.2. Leia-se:

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – QUANTO À ENTREGA

**7.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados pela Polícia Civil do Estado de Goiás, no prazo de **12 (doze meses)**, contado a partir da assinatura do Contrato ou recebimento de Nota de Empenho para as empresas nacionais, e no caso de empresas estrangeiras, a partir da emissão Carta de Crédito Internacional;

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

**5.1.** O presente termo aditivo vigerá após sua assinatura e eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

**6.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo, outrrossim, as disposições contidas na Lei nº 17.928/2012 (normas suplementares de licitações e contratos no âmbito do Estado de Goiás).

**6.2.** E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento aditivo em 01 (uma) via.

Gustavo Carlos Ferreira

**SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
Delegação de Competência- Portaria nº 0444/2024 - SSP (59916185)

Ederson da Cruz Domingos  
**REPRESENTANTE DA CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Ederson da Cruz Domingos, Usuário Externo**, em 20/01/2025, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CARLOS FERREIRA, Subsecretário (a)**, em 22/01/2025, às 15:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **69415347** e o código CRC **8E478A7A**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - [www.seguranca.go.gov.br](http://www.seguranca.go.gov.br)  
AVENIDA ANHANGUERA 7364 - Bairro AEROFIÁRIO - CEP 74543-010 - GOIANIA - GO -



Referência: Processo nº 202200007075947



SEI 69415347